



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF nº 95.680.831/0001-68

Rua Juscelino Kubitscheck, nº 327, CEP 86.865-000 – Fone: (43) 3473-1238

LEI N.º 1.408/2025

Lidianópolis, 15 de julho de 2025

SÚMULA: ALTERA OS ANEXOS II E III, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 1.109/2021, QUE DISPÕE SOBRE O SISTEMA VIÁRIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **CÂMARA DE VEREADORES** do Município de Lidianópolis, Estado do Paraná, aprovou, e eu **PREFEITO MUNICIPAL** sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Ficam alterados os Anexos II e III da Lei Complementar nº 1.109/2021, que tratam do sistema viário municipal, os quais passam a vigorar conforme representações gráficas constantes dos Anexos desta Lei.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, GABINETE DO PREFEITO, AOS QUINZE DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

APARECIDO BUZATO

Prefeito Municipal

